



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017 –
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE
EXPEDIENTE.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE Teotônio Vilela/AL**, com Sede Administrativa na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor João José Pereira Filho, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº cédula de identidade nº1300567 – SEDS/AL, inscrito no CPF sob nº 020.910.164-46, residente e domiciliado nesta Cidade, e por meio da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **R R DA SILVA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.841.177/0001-34, com sede na Rua Teófilo Pereira, nº 300, bairro Centro, Teotônio Vilela/AL, neste ato, representada pelo Sr. **RICHARDSON ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 1885306 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 033.351.344-43, residente e domiciliado na cidade de Teotônio Vilela/AL, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados as secretarias municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2017, conforme abaixo:

Total Geral R\$: 1.088.529,15 (Um milhão, oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e quinze centavos)

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	VI Unit.	Vlr. Total	Marca
01	Agenda Permanente - Capa dura formato 145X205 cm	Unidade	700	17,50	12.250,00	FORONI
02	Agenda telefônica - encadernada simples	Unidade	30	16,00	480,00	FORONI
03	Alfinete com cabeça colorida - Tamanho 18mm, cabeça em poliestireno com 5mm, cores variadas, caixa com 50 unidade.	Caixa	50	2,60	130,00	BRW
07	Apagador para Quadro Negro - Características do Produto; Feito em Madeira MDF fibra de média densidade Feltro de 4mm, com depósito para giz.	Unidade	188	3,75	705,00	CORTI E ART
08	Apontador - Em metal para lápis, lamina em aço, caixa com 24 unidades.	Caixa	280	23,00	6.440,00	BRW
10	Bandeja documentos - material plástico, tipo simples, cor fumê, comprimento 390mm, largura 285mm, altura 60mm.	Unidade	130	50,00	6.500,00	WALEU
12	Blocos para Recado Adesivo Coloridos - Dimensões 102x76,0mm	Unidade	280	3,45	966,00	BRW
16	Bolas de Isopor - Composta 100% de isopor maciças, nos tamanhos a partir de 20 mm até 100 mm.	Unidade	100	2,45	245,00	FRICALOR

Av. Maria Geane Moreira Sampaio Nº 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: licitapmtv@hotmail.com

Ata de Registro de Preços nº 007/2017 Pagina 01

TEOTÔNIO VILELA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

19	Caderno 01 Matérias - Capa flexível grande com 100 folhas pautadas.	Unidade	300	9,30	2.790,00	FORONI
20	Caderno com 10 matérias - Capa dura, formato 200 x 275 mm, c/ 200 folhas.	Unidade	900	13,80	12.420,00	FORONI
23	Caixa Arquivo Morto - Em PVC medindo 340 mm x 120 mm x 240 mm, cores diversas.	Unidade	1600	3,90	6.240,00	ALAPLAST
26	Caneta Esferográfica (cor azul) - Corpo plástico cristal para fácil verificação do nível de tinta, com certificado no INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Caixa	800	24,45	19.560,00	COMPACTOR
27	Caneta Esferográfica (cor preta) - Corpo plástico cristal para fácil verificação do nível de tinta, com certificado no INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Caixa	460	24,45	11.247,00	COMPACTOR
28	Caneta Esferográfica (cor vermelha) - Corpo plástico cristal para fácil verificação do nível de tinta, com certificado no INMETRO. Caixa com 50 unidades	Caixa	380	24,45	9.291,00	COMPACTOR
34	Clipes de Metal para Papel nº 4/0 - Caixa com 50 clipes.	Caixa	825	1,45	1.196,25	FERPLAS
37	Cola Branca - Não tóxica, não inflamável, lavável, para colar papel, em embalagem de 90 gramas. Caixa c/ 12 unidades.	Caixa	1000	19,10	19.100,00	DELTA
39	Cola para Isopor - Acetato de vinila, catalisador, álcool etílico. Caixa com 12 unidades de 90 gramas.	Caixa	220	29,16	6.415,20	DELTA
44	Elástico - Liga elástica, material látex, cor amarela, tamanho n. 18, 1a. qualidade.	Pacote	700	3,45	2.415,00	MERCUR
46	Envelope Extra Grande - De papel de ótima qualidade, com medidas aproximadas de: Largura 41,0 mm e Comprimento 31,0 cm. Cor a escolha da Administração Municipal.	Unidade	2070	0,54	1.117,80	REIPEL
47	Envelope grande - De papel de ótima qualidade, com medidas aproximadas de: Largura 26,0 cm e Comprimento 36,0 cm. Cor a escolha da Administração Municipal.	Unidade	2800	0,49	1.372,00	REIPEL
48	Envelope Médio - De papel de ótima qualidade, com medidas aproximadas de: Largura 24,0 cm e Comprimento 34,0 cm. Cor a escolha da Administração Municipal.	Unidade	8000	0,34	2.720,00	REIPEL
49	Envelope para CDs - Capa de CDs, material de papel, com janela. Cor a escolha da Administração.	Unidade	1100	0,19	209,00	SCRITY
50	Envelope Pequeno - De papel de ótima qualidade, com medidas aproximadas de: Largura 19,5 cm e Comprimento 28,0 cm. Cor a escolha da Administração Municipal.	Unidade	3000	0,19	570,00	REIPEL
51	Estilete - Lamina larga com sistema de trava corpo em plástico. Caixa com 12 unidades.	Caixa	170	30,50	5.185,00	BRW
53	Fita Adesiva Crepe - 25mm x 50m (uso geral).	Unidade	50	4,09	204,50	EUROCEL
54	Fita adesiva transparente larga 45mmx45mm - Não tóxica.	Unidade	2300	2,80	6.440,00	EUROCEL
55	Fita adesiva transparente pequena - Não tóxico. Medidas 12mmx30m.	Unidade	1400	0,45	630,00	EUROCEL
56	Fita Dupla Face - 12mm x 30m em rolo, próprio para colar papel e etiquetas leves, material de boa qualidade que tenha boa fixação.	Unidade	50	3,65	182,50	EUROCEL
58	Fita Durex Colorida - Cores a escolha da administração.	Unidade	1000	1,20	1200,00	EUROCEL
61	Folha de Isopor - de 15mm, comprimento: 1m, largura: 0,50.	Folha	100	3,65	365,00	FRICALOR
64	Folha de Isopor I - de 5mm, comprimento: 1m, largura: 0,50.	Folha	100	1,29	129,00	FRICALOR
66	Giz Escolar para Quadro - na cor branca, caixa contendo 50 unidade de giz, atóxico, antialérgico	Caixa	100	1,60	160,00	DELTA
67	Giz Escolar para Quadro - cores diversas, caixa contendo 50 unidade de giz, atóxico, antialérgico.	Caixa	100	1,80	180,00	DELTA
68	Grampeador de Mesa - Medindo 20 cm de comprimento 09 cm de altura indicado para grampear 20 folhas de papel 75g/m2 - 26/6	Unidade	364	19,80	7.207,20	JOCAR
71	Grampos Metálicos - Para grampeador de papel n.	Caixa	1000	8,50	8.500,00	FERPLAS

Av. Maria Geane Moreira Sampaio Nº 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: licitapmtv@hotmail.com

Ata de Registro de Preços nº 007/2017 Pagina 02

TEOTÔNIO VILELA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

72	23/10. Caixa com 5000 grampos. Grampos Metálicos - Para grampeador de papel n. 23/13. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	1000	8,50	8.500,00	FERPLAS
73	Grampos Metálicos - Para grampeador de papel n. 23/17. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	1000	9,30	9.300,00	FERPLAS
74	Grampos Metálicos - Para grampeador de papel n. 23/6. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	1000	5,10	5.100,00	FERPLAS
75	Grampos Metálicos - Para grampeador de papel n. 23/8. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	1000	9,20	9.200,00	FERPLAS
77	Lamina para Estiletes - Tamanho 16,0mm. Caixa contendo 10 unidades.	Caixa	300	3,45	1.035,00	BRW
81	Livro Ata - Com 100 folhas margem e traçado em cor preta - capa dura cor preta - folhas enumeradas.	Unidade	366	11,10	4.062,60	SAO DOMINGOS
83	Livro Protocolo - Com 160 folhas, capa dura, Dimensões aproximadas de 154 mm x 216 mm.	Unidade	390	8,90	3.471,00	SAO DOMINGOS
84	Marcador para Quadro Branco - Cores a escolher.	Unidade	530	4,40	2.332,00	BRW
86	Molha dedo Creme - Não tóxica, glicóis, ácido graxo e essência, 12 gramas, com aprovação do INMETRO.	Unidade	320	2,49	796,80	BRW
87	Mural de Alumínio - Tamanho 80 cm x 60 cm.	Unidade	100	119,00	11.900,00	CORTE E ART
88	Organizador de gaveta - com divisória na cor preta.	Unidade	100	15,90	1.590,00	WALEU
90	Papel Camurça - na cor a escolha da administração, dimensão: 40cm x 60cm.	Pacote	200	15,40	3.080,00	VMP
93	Papel Casca de Ovo - Pacote contendo 50 fl.	Pacote	150	14,90	2.235,00	OFF PAPER
94	Papel Celafone - Formato 70 cm x 89 cm	Unidade	200	0,89	178,00	VMP
96	Papel Creponção - Cores diversas.	Unidade	200	5,99	1.198,00	VMP
98	Papel Laminado - Dimensões: 45cm x 59cm; na cor a escolha da administração. Pacote com 40 unidade.	Pacote	20	40,50	810,00	VMP
99	Papel Madeira - Formato 68 cm x 97 cm	Folha	1300	0,69	897,00	SCRITY
100	Papel Micro Ondulado - Dimensões 50 x 80. Decorações Variadas.	Folha	200	1,60	320,00	VMP
101	Papel Micro Ondulado Decorado -	Folha	200	1,90	380,00	VMP
104	Pasta Classificadora - De papelão com aba e elástico, medidas mínimas de 35 cm x 23,5 cm. Cores a escolher.	Unidade	300	1,49	447,00	POLYCART
105	Pasta Colecionadora - De papelão, indicada para uso de ofício, com dimensões 350x235mm. Cores a definir.	Unidade	1300	1,39	1.807,00	POLYCART
108	Pasta Registradora A/Z - Cor preta, que atenda as seguintes especificações: forração interna e externa em PVC, mecanismo prático e moderno de alta qualidade, cantoneira de proteção na parte inferior da pasta, ralos niquelados com travamento e olhal niquelados, tamanho ofício.	Unidade	2000	19,50	39.000,00	CHIES
111	Perfurador de Papel - Estrutura em aço – medindo no mínimo 8,5 cm de largura x 11 cm de comprimento x 7 cm e altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura – capacidade para perfurar 20 folhas ou 2 mm	Unidade	202	15,90	3.211,80	JOCAR
117	Pincel Escolar - Números 10.	Unidade	50	1,79	89,50	CONDOR
120	Pino com CD-R - Simples, contendo 100 CDs graváveis, c/ capacidade 700 MB.	Pino	26	109,00	2.834,00	MULTILAS ER
122	Pino com DVD-R - Simples, contendo 100 CDs graváveis, capacidade de 4.7 GB.	Pino	21	109,00	2.289,00	MULTILAS ER
125	Porta Treco - Em acrílico com 03 divisórias.	Unidade	380	9,45	3.591,00	WALEU
127	Quadro Aviso - Dimensões: 90x60 cortiça dupla face; moldura: madeira	Unidade	100	60,00	6.000,00	CORTE E ART
128	Quadro Branco - com moldura em alumínio, tamanho 120 cm x 90 cm.	Unidade	60	130,00	7.800,00	CORTE E ART
129	Quadro Branco - com moldura em alumínio, tamanho 80 cm x 60 cm.	Unidade	60	99,00	5.940,00	CORTE E ART
131	Régua 30 cm - Em material de plástico transparente.	Unidade	800	0,69	552,00	WALEU
138	Papel A4 - Medindo 210x297 mm, em embalagem antimofo, resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas. (Cor de acordo com a Administração)	Caixa	2850	208,90	595.365,00	COPIMAX

Av. Maria Geane Moreira Sampaio N° 461A, 1° Andar, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: licitapmtv@hotmail.com

Ata de Registro de Preços n° 007/2017 Pagina 03





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

139	Papel A4 – Medindo 210x297 mm, em embalagem antimfofo, resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas. (Cor de acordo com a Administração)	Caixa	950	208,90	198.455,00	COPIMAX
-----	---	-------	-----	--------	------------	---------

2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- efetuar o pagamento à Fornecedor Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- comunicar formal e imediatamente à Fornecedor Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 005/2017 e seus anexos;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- entregar os materiais no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- entregar os materiais, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
- atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais ofertados na licitação;
- manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- entregar o material nos endereços e prazo indicados no edital;
- entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o

Av. Maria Geane Moreira Sampaio Nº 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: licitapmtv@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) entregar os materiais na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- n) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- g) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Do fornecimento:

- 4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.
- 4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. Do Recebimento:

- 5.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Municipal solicitante, parceladamente, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.
- 5.2. Os materiais deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.
- 5.3. O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 5.3.1. Se a Fornecedora Registrada se recusar injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 5.4. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- 5.5. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando

Av. Maria Geane Moreira Sampaio N° 461A, 1° Andar, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: licitapmtv@hotmail.com

Ata de Registro de Preços n° 007/2017 Pagina 05

TEOTÔNIO VILELA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.892/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

for o caso.

5.6. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

5.6.1. No ato de recebimento de produto, poderá a Administração estipular prazo de conferência, não superior a 48 (quarenta e oito) horas para recebimento definitivo e/ou devolução do produto para troca, que deverá obedecer ao prazo disposto no subitem anterior.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

7. Do Pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada se encontra em regular situação fiscal para com:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual e Municipal de Contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa conjunta de débitos para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por de Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001110
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

7.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 7.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

8. Da Dotação Orçamentária:

8.1. As despesas decorrentes das aquisições dos materiais de expediente pelas Secretarias Municipais serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas seguintes rubricas: Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela; Unidade Orçamentária: 0103 – Secretaria De Administração, Gestão e Patrimônio; Dotação: 04.122.0002.2004 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração, Gestão e Patrimônio; Elemento: 33903016 – Material de Expediente; Unidade Orçamentária: 0116 – Fundo de Man. e Des. da Ed. Básica – FUNDEB; Dotação: 12.361.0005.2054 – Manutenção das Atividades de Apoio do Ens. Fundamental 40%; Elemento: 33903016 – Material de Expediente; Unidade Orçamentária: 0114 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação: 10.301.0003.2020 – Manutenção Das Atividades De Assistência Geral A Saúde; Elemento: 33903016 – Material de Expediente; Unidade Orçamentária: 0107 – Sec. Mun. de Assist. Social, Trab. e Dir. Cidadania; Dotação: 08.244.0004.2034 – Manutenção Das Atividades De Assistência Social; Elemento: 33903016 – Material de Expediente..

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. Do Reajuste e Das Alterações:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irredutíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 21 do Decreto Municipal nº 006/2013.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade,

Av. Maria Geane Moreira Sampaio Nº 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: licitapmtv@hotmail.com

Ata de Registro de Preços nº 007/2017 Pagina 07

TEOTÔNIO VILELA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. Das penalidades:

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

10.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

10.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I – Advertência;

II – Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMTV indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

10.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMTV rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

10.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

10.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMTV de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

11. Do Cancelamento do Registro:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.879/0001-40
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

11.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. Da Publicação:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. Das disposições gerais:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. Do foro:

14.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 21 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA
João Jose Pereira Filho – Prefeito
Órgão Gerenciador

R R DA SILVA EIRELI EPP
Richardson Roberto Da Silva

Representante da Fornecedor Registrada

